LEI Nº 200, de 03 de abril de 2001.

"FIXA A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O TRIÊNIO 2001/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais) mensais a gratificação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bela Vista do Toldo, para o triênio 2001/2004.

Art. 2º - A atualização dos valores fixados no art. 1º desta Lei ocorrerá na mesma data e pelos mesmos índices concedidos a título de reajuste para o salário mínimo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 57, de 30 de dezembro de 1997.

Bela Vista do Toldo, 03 de abril de 2001.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal